



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº

18.602.037/0001-55 CEP: 38.800-000

LEI Nº 2.287 DE 24 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à entidade abaixo relacionada:

ORDEM	ENTIDADE A SER BENEFICIADA EM INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO	VALOR (R\$)
01	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios	15.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações da programação orçamentária de 2018, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de Maio de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito Municipal